



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
PORTARIA Nº 840/2016

“Prorroga Prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 02/2016- CPAD, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar de Lucy Zampiva e Rozivania Quevedo Castilho.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo mencionado na Portaria 838/2016, para conclusão do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 12 de Setembro de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal